



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

1- OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E GÁS, PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificação no anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se pela necessidade dos serviços de manutenção de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender a demanda das Secretarias e dos fundos municipais que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, mantendo os aparelhos em perfeito estado funcionamento para um melhor desempenho das atividades dos servidores em seus respectivos ambientes de trabalhos.

2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

O contrato relativo ao presente serviço vigorará até 31 de dezembro de 2018, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

2.1.1 Os pagamentos serão efetuados conforme execução dos serviços realizados em acordo com a solicitação nas ordem de serviços emitidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

001 LOTE 01 - PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SENSOR DE AR CONDICIONADO DEGELO		100,000	PEÇA	80,000	8000,00
Valor total extenso:						
0002	SENSOR DE AR CONDICIONADO TEMPERATURA		100,000	PEÇA	80,000	8000,00
Valor total extenso:						
0003	RELE PARA PLACA DA EVAPORADORA		100,000	PEÇA	96,667	9666,70
Valor total extenso:						
0004	CHAVE CONTADORA		200,000	PEÇA	296,667	59333,40
Valor total extenso:						
0005	VÁLVULA DE SERVIÇO		200,000	PEÇA	136,667	27333,40
Valor total extenso:						
0006	TUBULAÇÃO ESPONJOSA CANO DE COBRE		100,000	PEÇA	61,000	6100,00
Valor total extenso:						
0007	FILTRO SECADOR COM SILICA		200,000	PEÇA	46,667	9333,40
Valor total extenso:						
Total do lote :						127766,90
002 LOTE 02 - ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BASE METELICA BARRIL		100,000	PEÇA	71,667	7166,70
Especificação : BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VÁRIOS MODELOS.						
Valor total extenso:						
0002	SUPORTE SPLIT		20,000	PEÇA	69,333	1386,66
Especificação : SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI						
Valor total extenso:						
0003	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL		50,000	UNIDADE	80,000	4000,00
Especificação : CONTROLE REMOTO UNIVERSAL AR CONDICIONADO TODOS OS MODELOS.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						12553,36
003 LOTE 03 - PLACAS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX		6,000	PEÇA	540,000	3240,00
Especificação : 9.000 BTUS.						
Valor total extenso:						
0002	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX		9,000	PEÇA	549,667	4947,00
Especificação : 12.000 BTUS.						
Valor total extenso:						
0003	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ELECTTOLUX		10,000	PEÇA	554,000	5540,00
Especificação : 18.000 BTUS.						

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU

FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Valor total extenso:					
0004	PLACA ELETRÔNICA DE RA CONDICIONADO		7,000	PEÇA	492,000	3444,00
	Especificação : 24.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0005	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX		8,000	PEÇA	562,000	4496,00
	Especificação : 30.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0006	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ELGIN		4,000	PEÇA	529,333	2117,33
	Especificação : 36.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0007	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO CONSUL		4,000	PEÇA	476,667	1906,67
	Especificação : 12.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0008	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO GREE		7,000	PEÇA	533,333	3733,33
	Especificação : 12.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0009	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO GREE		7,000	PEÇA	543,333	3803,33
	Especificação : 24.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
0010	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO LG 9.000 BTUS.		4,000	PEÇA	556,667	2226,67
	Valor total extenso:					
0011	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO LG 12.000 BTUS.		8,000	PEÇA	550,000	4400,00
	Valor total extenso:					
0012	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	555,000	2220,00
	Valor total extenso:					
0013	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO LG 24.000 BTUS		25,000	PEÇA	540,000	13500,00
	Valor total extenso:					
0014	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO LG 30.000 BTUS.		4,000	PEÇA	553,333	2213,33
	Valor total extenso:					
0015	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO COMFREE 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	470,000	1880,00
	Valor total extenso:					
0016	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	466,667	1866,67
	Valor total extenso:					
0017	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	473,333	1893,33
	Valor total extenso:					
0018	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 24.000 BTUS		4,000	PEÇA	476,667	1906,67
	Valor total extenso:					
0019	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO MIDEA 7.000 BTUS		12,000	PEÇA	461,667	5540,00
	Valor total extenso:					
0020	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTUS		15,000	PEÇA	463,333	6950,00
	Valor total extenso:					
0021	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO MIDIA 18.000 BTUS		20,000	PEÇA	466,667	9333,34
	Valor total extenso:					
0022	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO MIDEA 24.000 BTUS		28,000	PEÇA	465,000	13020,00
	Valor total extenso:					
0023	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO CARREIRA 28.000 BTUS		5,000	PEÇA	472,000	2360,00
	Valor total extenso:					
0024	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO KOMECCO 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	393,333	1573,33
	Valor total extenso:					
0025	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO KOMECCO 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	400,000	1600,00
	Valor total extenso:					
0026	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	433,333	1733,33
	Valor total extenso:					
0027	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO YORK 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	438,333	1753,33
	Valor total extenso:					
0028	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO YORK 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	440,000	1760,00
	Valor total extenso:					
0029	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO YORK 18.000 BTUS		5,000	PEÇA	447,333	2236,67
	Valor total extenso:					
0030	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO YORK 24.000 BTUS		5,000	PEÇA	451,667	2258,34
	Valor total extenso:					
0031	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO YORK 30.000 BTUS		2,000	PEÇA	456,000	912,00
	Valor total extenso:					
0032	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	443,333	1773,33
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0033	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	473,333	1893,33
	Valor total extenso:					
0034	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	480,000	1920,00
	Valor total extenso:					
0035	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 24.000 BTUS		5,000	PEÇA	486,667	2433,34
	Valor total extenso:					
0036	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 9.000 BTUS		2,000	PEÇA	393,333	786,67
	Valor total extenso:					
0037	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTUS		7,000	PEÇA	429,667	3007,67
	Valor total extenso:					
0038	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	442,333	1769,33
	Valor total extenso:					
0039	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 24.000 BTUS		18,000	PEÇA	451,667	8130,01
	Valor total extenso:					
0040	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS		4,000	PEÇA	460,000	1840,00
	Valor total extenso:					
0041	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS		2,000	PEÇA	473,333	946,67
	Valor total extenso:					
0042	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO SPRINGER 38.000 BTUS		2,000	PEÇA	493,333	986,67
	Valor total extenso:					
0043	PLACA ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADO CONSUL		4,000	PEÇA	466,667	1866,67
	Especificação : 24.000 BTUS.					
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	143718,34
004	LOTE 04 - PLACAS II					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9.000 BTUS		6,000	PEÇA	226,667	1360,00
	Valor total extenso:					
0002	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12.000 BTUS		9,000	PEÇA	236,333	2127,00
	Valor total extenso:					
0003	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ELETROLUX 18.000 BTUS		10,000	PEÇA	242,000	2420,00
	Valor total extenso:					
0004	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ELETROLUX 24.000 BTUS		7,000	PEÇA	245,333	1717,33
	Valor total extenso:					
0005	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LELECTROLUX 30.000 BTUS		8,000	PEÇA	248,667	1989,34
	Valor total extenso:					
0006	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ELGIN 36.00 BTUS		4,000	PEÇA	250,667	1002,67
	Valor total extenso:					
0007	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO CONSUL 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	222,000	888,00
	Valor total extenso:					
0008	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO CONSUL 24.000 BTUS		4,000	PEÇA	226,667	906,67
	Valor total extenso:					
0009	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO GREE 12.000 BTUS		7,000	PEÇA	230,000	1610,00
	Valor total extenso:					
0010	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO GREE 24.000 BTUS		7,000	PEÇA	237,667	1663,67
	Valor total extenso:					
0011	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LG 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	238,333	953,33
	Valor total extenso:					
0012	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LG 12.000 BTUS		8,000	PEÇA	242,667	1941,34
	Valor total extenso:					
0013	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	245,000	980,00
	Valor total extenso:					
0014	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LG 24.000 BTUS		25,000	PEÇA	248,667	6216,68
	Valor total extenso:					
0015	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO LG 30.000 BTUS		4,000	PEÇA	255,333	1021,33
	Valor total extenso:					
0016	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO COMFREE 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	240,000	960,00
	Valor total extenso:					
0017	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	241,667	966,67
	Valor total extenso:					
0018	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	233,333	933,33
	Valor total extenso:					
0019	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO ADMIRAL 24.000 BTUS		4,000	PEÇA	238,333	953,33
	Valor total extenso:					
0020	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO MIDEA 7.000 BTUS		12,000	PEÇA	223,000	2676,00
	Valor total extenso:					
0021	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTUS		15,000	PEÇA	224,333	3365,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU

FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Valor total extenso:					
0022	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO MIDEA 18.000 BTUS		20,000	PEÇA	226,667	4533,34
	Valor total extenso:					
0023	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO MIDEA 24.000 BTUS		28,000	PEÇA	232,000	6496,00
	Valor total extenso:					
0024	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO CARRIER 28.000 BTUS		5,000	PEÇA	233,000	1165,00
	Valor total extenso:					
0025	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO YORK 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	222,667	890,67
	Valor total extenso:					
0026	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO YORK 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	218,333	873,33
	Valor total extenso:					
0027	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO YORK 18.000 BTUS		5,000	PEÇA	220,667	1103,34
	Valor total extenso:					
0028	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO YORK 24.000 BTUS		5,000	PEÇA	224,000	1120,00
	Valor total extenso:					
0029	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO KOMECCO 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	217,333	869,33
	Valor total extenso:					
0030	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO KOMECCO 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	223,333	893,33
	Valor total extenso:					
0031	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO KOMECCO 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	229,667	918,67
	Valor total extenso:					
0032	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 9.000 BTUS		4,000	PEÇA	245,000	980,00
	Valor total extenso:					
0033	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 18.000 BTUS		4,000	PEÇA	249,333	997,33
	Valor total extenso:					
0034	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SAMSUNG 24.000 BTUS		4,000	PEÇA	254,000	1016,00
	Valor total extenso:					
0035	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 9.000 BTUS		7,000	PEÇA	226,333	1584,33
	Valor total extenso:					
0036	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTUS		4,000	PEÇA	229,000	916,00
	Valor total extenso:					
0037	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTUS		18,000	PEÇA	232,000	4176,00
	Valor total extenso:					
0038	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 24.000 BTUS		4,000	PEÇA	234,333	937,33
	Valor total extenso:					
0039	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS		2,000	PEÇA	234,333	468,67
	Valor total extenso:					
0040	PLACA DISPLAY DE AR CONDICIONADO SPRINGER 38.000 BTUS		2,000	PEÇA	237,333	474,67
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		67065,01
005	LOTE 05 - MOTO VENTILADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA ELECTROLUX		30,000	PEÇA	450,000	13500,00
	Valor total extenso:					
0002	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA SPRINGER		24,000	PEÇA	378,667	9088,01
	Valor total extenso:					
0003	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA LG		34,000	PEÇA	449,000	15266,00
	Valor total extenso:					
0004	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA COMFREE		2,000	PEÇA	377,667	755,33
	Valor total extenso:					
0005	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA GREE		11,000	PEÇA	448,667	4935,34
	Valor total extenso:					
0006	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA YORK		15,000	PEÇA	393,667	5905,01
	Valor total extenso:					
0007	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA MIDEA		65,000	PEÇA	380,333	24721,65
	Valor total extenso:					
0008	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA ADMIRAL		3,000	PEÇA	380,667	1142,00
	Valor total extenso:					
0009	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA SAMSUNG		6,000	PEÇA	435,000	2610,00
	Valor total extenso:					
0010	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA CONSUL		2,000	PEÇA	402,667	805,33
	Valor total extenso:					
0011	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA KOMECCO		5,000	PEÇA	1593,000	7965,00
	Valor total extenso:					
0012	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA ELGIN		4,000	PEÇA	384,000	1536,00
	Valor total extenso:					
0013	MOTO VENTILADOR DA EVAPORADORA CARRIER		4,000	PEÇA	386,667	1546,67
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		89776,33
006	LOTE 06 - COMPRESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COMPRESSOR ROTATIVO 7.000 BTUS		6,000	PEÇA	646,667	3880,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0002	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS		20,000	PEÇA	696,667	13933,34
	Valor total extenso:					
0003	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS		33,000	PEÇA	740,000	24420,00
	Valor total extenso:					
0004	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS		33,000	PEÇA	763,333	25189,99
	Valor total extenso:					
0005	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS		70,000	PEÇA	983,333	68833,31
	Valor total extenso:					
0006	COMPRESSOR ROTATIVO 28.000 BTUS		7,000	PEÇA	996,667	6976,67
	Valor total extenso:					
0007	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS		5,000	PEÇA	1096,667	5483,34
	Valor total extenso:					
0008	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS		4,000	PEÇA	1803,333	7213,33
	Valor total extenso:					
0009	COMPRESSOR ROTATIVO 38.000 BTUS		4,000	PEÇA	1870,000	7480,00
	Valor total extenso:					
0010	CAPACITOR DE PARTIDA		200,000	PEÇA	80,000	16000,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		179409,98
007	LOTE 07 - MOTO VENTILADOR II					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA ELECTROLUX		30,000	PEÇA	573,667	17210,01
	Valor total extenso:					
0002	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA SPRINGER		24,000	PEÇA	506,333	12151,99
	Valor total extenso:					
0003	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA LG		34,000	PEÇA	575,333	19561,32
	Valor total extenso:					
0004	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA COMFREE		2,000	PEÇA	505,333	1010,67
	Valor total extenso:					
0005	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA GREE		11,000	PEÇA	575,000	6325,00
	Valor total extenso:					
0006	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA YORK		15,000	PEÇA	488,000	7320,00
	Valor total extenso:					
0007	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA MIDEA		65,000	PEÇA	508,000	33020,00
	Valor total extenso:					
0008	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA ADMIRAL		3,000	PEÇA	510,333	1531,00
	Valor total extenso:					
0009	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA SAMSUNG		6,000	PEÇA	574,667	3448,00
	Valor total extenso:					
0010	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA CONSUL		2,000	PEÇA	489,667	979,33
	Valor total extenso:					
0011	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA KOMECCO		5,000	PEÇA	489,667	2448,34
	Valor total extenso:					
0012	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA ELGIN		4,000	PEÇA	488,000	1952,00
	Valor total extenso:					
0013	MOTO VENTILADOR DA CONDESADORA CARRIER		4,000	PEÇA	510,000	2040,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		108997,66
008	LOTE 08 - HÉLICE					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	HÉLICE DO CONDESADOR SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU'S		50,000	PEÇA	203,333	10166,65
	Valor total extenso:					
0002	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 18.000 BTUS		80,000	PEÇA	223,333	17866,64
	Valor total extenso:					
0003	HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS		50,000	PEÇA	263,333	13166,65
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		41199,94
009	LOTE 09 - TURBINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TURBINA PARA SPLIT DE 7.000 BTU'S		6,000	PEÇA	305,000	1830,00
	Valor total extenso:					
0002	TURBINA PARA SPLIT DE 9.000 BTU'S		20,000	PEÇA	311,667	6233,34
	Valor total extenso:					
0003	TURBINA PARA SPLIT DE 12.000 BTU'S		33,000	PEÇA	316,000	10428,00
	Valor total extenso:					
0004	TURBINA PARA SPLIT DE 18.000 BTU'S		33,000	PEÇA	331,667	10945,01
	Valor total extenso:					
0005	TURBINA PARA SPLIT DE 24.000 BTU'S		70,000	PEÇA	334,000	23380,00
	Valor total extenso:					
0006	TURBINA PARA SPLIT DE 30.000 BTU'S		8,000	PEÇA	338,333	2706,66
	Valor total extenso:					
0007	TURBINA PARA SPLIT DE 36.000 BTU		2,000	PEÇA	340,000	680,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		56203,02
010	LOTE 10 - GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	GÁS R - 22		500,000	QUILO	318,333	159166,50
	Valor total extenso:					
0002	GÁS R-410		100,000	QUILO	378,000	37800,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		196966,50
011	LOTE 11 - FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX		30,000	PEÇA	91,667	2750,01
	Valor total extenso:					
0002	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER		24,000	PEÇA	91,667	2200,01
	Valor total extenso:					
0003	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT LG		34,000	PEÇA	63,667	2164,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Valor total extenso:						
0004	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT COMFREE		2,000	PEÇA	93,000	186,00
Valor total extenso:						
0005	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT GREE		11,000	PEÇA	93,333	1026,66
Valor total extenso:						
0006	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT YORK		15,000	PEÇA	92,000	1380,00
Valor total extenso:						
0007	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA		65,000	PEÇA	91,667	5958,36
Valor total extenso:						
0008	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT ADMIRAL		3,000	PEÇA	91,000	273,00
Valor total extenso:						
0009	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT SAMSUNG		6,000	PEÇA	90,000	540,00
Valor total extenso:						
0010	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL		2,000	PEÇA	90,000	180,00
Valor total extenso:						
0011	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT KOMEKO		5,000	PEÇA	90,000	450,00
Valor total extenso:						
0012	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN		4,000	PEÇA	90,667	362,67
Valor total extenso:						
0013	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER		4,000	PEÇA	90,000	360,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						17831,38
012	LOTE 12 - MANGUEIRA E BOMBA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT		100,000	PEÇA	84,833	8483,30
Valor total extenso:						
0002	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT		100,000	PEÇA	513,333	51333,30
Valor total extenso:						
Total do lote :						59816,60
013	LOTE 13 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO <i>Especificação : LIMPEZA COMPLETA DO CONJUNTO; REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÕES, TENSÕES E AMPERAGEM DOS MOTORES E COMPRESSORES DO SISTEMA; LIMPEZA DOS FILTROS E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS; REVISÃO NOS VENTILADORES; REVISÃO GERAL DO SISTEMA; VERIFICAÇÃO DA CALIBRAGEM DO GÁS, COM RECARGA SE NECESSÁRIO; VERIFICAÇÃO DE: VAZAMENTO, RUIDOS ANORMAIS, VIBRAÇÕES, ENTUPIMENTOS, DEFEITOS E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DO SISTEMA; AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS; REPOSICIONAMENTO SE NECESSÁRIO.</i>		1500,000	SERVIÇO	223,333	334999,50
Valor total extenso:						
0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		200,000	SERVIÇO	296,667	59333,40
Valor total extenso:						
0003	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO		200,000	SERVIÇO	85,000	17000,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						411332,90

2.2. ESPECIFICAÇÃO, EXECUÇÃO E PRAZO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS:

- I. Os preços apresentados pela licitante vencedora deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada e encargos sociais decorrentes.
- II. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, podendo ser exigidos a qualificação profissional do técnico que executará os serviços.
- III. Os prazos para de execução dos serviços deverá ser início em até 24 horas, após o recebimento da solicitação para a execução dos serviços.

3. LOCAL DO SERVIÇO E DIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS

Os serviços serão executados nas dependências e locais indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou em casa excepcional nas dependências da CONTRATADA, ficando o custos de transportes por conta da CONTRATADA.

4. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

5.1.1. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

5.1.2. CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do ferramental e demais equipamentos, inclusive os de segurança (EPI's), necessários ao bom desenvolvimento dos serviços e que obedeçam às normas vigentes. De igual modo será responsável por entregar o uniforme completo ao seu funcionário da seguinte forma:

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- 6.1. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.3. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4. Fornecer à contratante mão-de-obra especializada e qualificada, conforme especificado neste Termo de Referência, e que deverá ser maior de 18 anos. A comprovação desse item será exigida quando da assinatura do Contrato e, posteriormente, quando da substituição de funcionários;
- 6.5. Manter seu pessoal uniformizado, de acordo com o subitem 5.1.3, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- 6.6. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela contratante em Vitória do Xingu-PA.
- 6.8. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 6.9. Cumprir com os postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal;
- 6.10. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, enviando cópia da apólice para a contratante, e responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal e acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria;
- 6.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios objetivando a correta execução dos serviços;
- 6.12. Acatar a rotina de trabalho determinada pela contratante;
- 6.13. Zelar pela manutenção da disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;
- 6.14. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, e identificados, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 6.15. Efetuar a reposição de mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, na eventual ausência do(s) titular(ES);
- 6.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 6.17. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 6.18. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da contratante, e vice e versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 6.21. Pagar os salários dos empregados prestadores dos serviços contratados dentro dos prazos legais, recolher os encargos respectivos e apresentar à contratante, como condição de recebimento mensal das importâncias avençadas e, ao final do contrato, para liberação da garantia contratual, os seguintes documentos:
- 6.22. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.23. Não caucionar ou utilizar o contrato firmado com a contratante para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência, sob pena de rescisão contratual;

7. DEVERES DO CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à mesma as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, disponibilizando instalações sanitárias para uso dos funcionários, vestiário, refeitório, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente, nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste contrato;

7.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;

7.4. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

7.6. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.7. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.

7.8. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por gestor designado, podendo para isso:

8.2. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.3. fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no qual refere à execução do contrato.

8.4. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

9. DO PAGAMENTO

9.1. executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e para efeito de cada pagamento, deverá estar acompanhadas das regularidades para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei no Protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

I- Os pagamentos serão efetuados conforme execução dos serviços realizados.

9.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

9.3. para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da apresentação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.5. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.6.1. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado a isenção da taxa de compensação financeira.

NILVA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação